



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 968/83

"Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

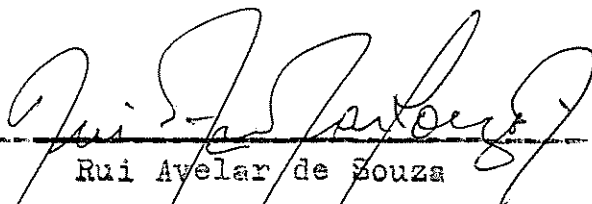
Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que tem por objetivo cumprir o estabelecido nos artigos 46 e 47 da Lei nº 4.504, de março de 1966 visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades e manutenção Cadastral, Revisões Gerais e Cadastro e Atualizações cadastrais.

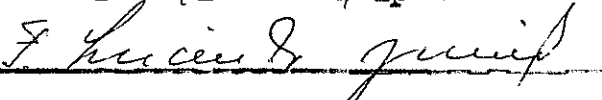
Art. 2º - Passa a fazer parte integrante desta Lei, o Convênio em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 11 DE NOVEMBRO DE 1983.


Rui Avelar de Souza
Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Junior
Chefe de Gabinete.